



Município da Marinha Grande
Câmara Municipal

Reunião extraordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande realizada no dia
02/06/2023.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 14

Reunião extraordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande realizada no dia
02/06/2023.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 14

Aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, no Salão Nobre, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Ana Laura Lopes Rogério Baridó;
- Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho;
- Ana Isabel de Jesus Alves Monteiro;
- João Emanuel de Brito Filipe;
- António Fragoso Henriques;
- Lara Marques Lino.

O Sr. Presidente abriu a reunião pelas 12:00 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se mencione expressamente a causa do impedimento.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ORDEM DO DIA

GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO

1. TUMG - TRANSPORTES URBANOS DA MARINHA GRANDE, E.M. UNIPESSOAL, S.A. | PROPOSTA DE RECOMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS E DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA ASSEMBLEIA GERAL - MANDATO DISCRIMINADO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ORDEM DO DIA

GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO

1. TUMG - TRANSPORTES URBANOS DA MARINHA GRANDE, E.M. UNIPESSOAL, S.A. | PROPOSTA DE RECOMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS E DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA ASSEMBLEIA GERAL - MANDATO DISCRIMINADO

O **Sr. Presidente** informou que o Dr. Pedro Maia vai entrar virtualmente na reunião, para prestar qualquer esclarecimento que se verifique necessário.

Lembrou que na reunião do dia 29/05/2023 a Câmara tomou conhecimento da renúncia da Presidente do Conselho de Administração da TUMG e iniciou as diligências para a recomposição dos órgãos sociais, pelo que está aqui a sua proposta, que colocou à consideração dos Srs. Vereadores.

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** disse que atenderam a vir a esta reunião extraordinária pela celeridade e urgência do assunto a resolver.

Na reunião em que se apreciou a renúncia perguntaram se isso colocava em causa o lugar da Dr.ª Fátima Cardoso. O Sr. Presidente disse que não punha em causa o funcionamento da empresa, e agora gostariam de saber o que aconteceu para esta demissão/renúncia da Dr.ª Fátima Cardoso.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** referiu que a comunicação da renúncia da Vereadora foi a 30 de abril, produzindo efeitos 30 dias depois, pelo que gostaria de saber o que é que o Sr. Presidente fez para deixar chegar o assunto até esta altura, para ter de se marcar uma reunião extraordinária sem respeitar os prazos, embora por acordo. O que aconteceu para o assunto ter ficado em “banho-maria”?

O **Sr. Presidente** referiu que em relação ao facto de a reunião extraordinária não ter respeitado as 48 horas tem de agradecer a disponibilidade de todos para a sua realização.

Em resposta à Vereadora Lara Lino, referiu que não disse que a Dr.ª Fátima saía ou não, disse que era matéria jurídica, e é por isso que traz aqui o assunto.

A Vereadora, no seu pedido de renúncia, disse que ia apresentar documentos, que aguardou, e chegaram dia 24 de maio. Trouxe o assunto à reunião de 29 de maio, e nestes 3 dias o importante foi recompor o Conselho de Administração da TUMG.

Seguidamente o Sr. Presidente anunciou que tem em linha o **Dr. Pedro Maia, jurista da área empresarial**, que convidou para prestar esclarecimentos.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** pediu para intervir antes da entrada do Dr. Pedro Maia, para dizer que se o órgão não tem conhecimento das razões da destituição formal da Dr.ª Fátima, como é que pode aprovar a nomeação de novos órgãos?

O **Sr. Presidente** disse que talvez o Dr. Pedro Maia possa ajudar a esclarecer esta questão, pelo que nesta altura lhe deu acesso à reunião.

O Dr. Pedro Maia entrou na reunião.

Cumprimentou todos os membros do executivo, e referiu que vai falar de questões jurídicas. Esclareceu o regime jurídico da empresa municipal TUMG, à luz da Lei Empresarial, do Estatuto do Gestor Público e do Código das Sociedades Comerciais.

Referiu que algumas das causas da cessação de funções estão previstas no Estatuto do Gestor Público, e outras não estão.

Sobre a situação da TUMG: o Conselho de Administração tem 2 elementos, quando deixa de ter uma maioria de administradores em funções o órgão de Administração não funciona e cai, por efeito indireto da renúncia da Sr.ª Vereadora, Presidente do Conselho de Administração. E é necessário eleger um novo órgão.

Seguidamente o Dr. Pedro Maia ficou à disposição dos Srs. Vereadores para prestar os esclarecimentos considerados necessários.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** colocou uma questão sobre a proposta de votação de um novo administrador executivo quando não tem conhecimento da destituição do anterior administrador.

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** perguntou, apesar do órgão ter caído, se haveria algum impedimento em que o administrador que não renunciou fosse reconduzido.

O Dr. Pedro Maia respondeu a estas questões jurídicas.

Os Srs Vereadores agradeceram os esclarecimentos, e tanto os Vereadores eleitos pelo PS como as Vereadoras da CDU reiteraram a importância dos serviços prestados pela empresa municipal TUMG para o concelho da Marinha Grande.

O **Sr. Presidente** pediu ao Dr. Pedro Maia para ficar em linha.

Seguidamente fez alguns esclarecimentos sobre as diligências que efetuou desde o dia 30 de abril até à apresentação da proposta aqui presente e que colocou a votação.

242 - Considerando que:

- A Câmara Municipal tomou conhecimento, no passado dia 29 de maio de 2023, que a Presidente do Conselho de Administração renunciou ao seu cargo, mediante comunicação dirigida ao Presidente da Câmara no dia 30 de abril de 2023;

- A renúncia só produz efeito no final do mês seguinte àquele em que tiver sido comunicada, isto é, no dia 31 de maio de 2023 – n.º 2 do artigo 404.º do Código das Sociedades Comerciais, aplicável, por força do artigo 21.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, que aprovou o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais;

- No referido período não foi designado qualquer substituto;

- Nos termos do artigo 13.º dos Estatutos da TUMG – Transportes Urbanos da Marinha Grande, E.M. Unipessoal, SA, o Conselho de Administração é composto por 2 membros;

- A partir do dia 1 de junho de 2023, o Conselho de Administração deixará de reunir condições para funcionar, por não estar assegurada a colegialidade do órgão, exigida pelos mencionados Estatutos e pela lei;

Para o regular funcionamento da empresa impõe-se, por isso, a recomposição do Conselho de Administração, bem como da Assembleia Geral, pelo que a Câmara Municipal delibera:

- Designar, ao abrigo do artigo 26.º, n.º 2, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual e do artigo 9.º, n.º 1 dos Estatutos da empresa, como representante do Município da Marinha Grande, na Assembleia Geral da empresa municipal TUMG - Transportes Urbanos da Marinha Grande, E.M. Unipessoal, em substituição do **Vereador João Emanuel de Brito Filipe, o Presidente da Câmara, Aurélio Pedro Monteiro Ferreira;**

- Emitir, nos termos do artigo 9.º, n.º 2, dos Estatutos da empresa o seguinte mandato a executar pelo representante designado:

1. A Mesa da Assembleia Geral da empresa deve ser constituída por **Pedro Jorge Pedrosa da Silva André**, que preside;
2. O Conselho de Administração deve ser constituído pelo Vereador **João Emanuel de Brito Filipe**, na qualidade de Presidente, e por **Pedro Nuno Jerónimo Gonçalves**, na qualidade de administrador;
3. A designação do Vereador **João Emanuel de Brito Filipe**, na qualidade de administrador não remunerado não está sujeita às regras previstas no Estatuto do Gestor Público, de acordo com o artigo 30.º, n.º 5, do RJAEI;
4. A designação, como administrador, de **Pedro Nuno Jerónimo Gonçalves** está sujeita ao Estatuto do Gestor Público, fundamentando-se no seu *Curriculum Vitae*, que se dá por integralmente reproduzido, pelo qual se atesta a idoneidade, a capacidade e experiência de gestão e o sentido de interesse público, assim como no exercício efetivo das funções para que é designado, demonstrativo do preenchimento dos requisitos indicados no artigo 12.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na redação atual;

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 5 votos a favor e 2 abstenções das Sr.ªs Vereadoras da CDU, Alexandra Dengucho e Lara Lino, que proferiram a seguinte declaração de voto:

"Face à renúncia ao cargo de Presidente do Conselho de Administração por parte da Sra. Vereadora Ana Monteiro, o órgão, Conselho de Administração, deixa de ter condições para funcionar.

Tendo o Sr. Presidente da Câmara tomado conhecimento desta renúncia, que não necessita de qualquer fundamentação, em 30 de abril, não se compreende o arrastar da questão durante tanto tempo até chegarmos a este momento, com a necessidade de fazer uma reunião extraordinária.

Pese embora o órgão não ter condições para funcionar face à renúncia, nada impediria a recondução da Dr.ª Fátima no cargo de Administradora Executiva.

Não existe prova, neste momento, validada por uma entidade judicial, do cometimento de qualquer ilegalidade.

Não foi dada a oportunidade à Administradora Executiva, Dr.ª Fátima, de ser confrontada com as acusações que lhe eram imputadas, e de esclarecer devidamente o órgão, defendendo-se ou admitindo-as ou negando-as, o que leva a que seja feito um julgamento em praça pública, que condenamos.

Num sistema democrático, quando se acusa alguém de cometer ilegalidades, e nomeadamente perante um órgão como a Câmara Municipal, deve ser dada a oportunidade de confrontar a pessoa visada com essas acusações e obter da mesma os esclarecimentos tidos por convenientes por parte do órgão.

Mais grave ainda, quando o órgão Câmara aprova contas, existe um Fiscal único que fiscaliza também as contas e a atividade.

Queremos deixar bem claro que nada nos move contra o novo Conselho de Administração e muito menos contra o novo e recém eleito, Administrador Executivo, Dr. Pedro Jerónimo. Também nada nos move contra a Dr.ª Fátima Cardoso.

O que move as Vereadores da CDU é a preocupação com a Empresa Municipal TUMG, a sua permanência como Empresa Municipalizada e a prestação de cada vez mais e melhor serviço público de transportes aos nossos municípios, e por isso estaremos sempre na defesa intransigente deste serviço público, aguardando que as propostas apresentadas pela CDU em sede de Assembleia Municipal, em sede de Câmara Municipal, para a contínua melhoria do serviço prestado seja uma realidade no nosso Concelho.

As razões da nossa abstenção, prendem-se assim, com o facto de percebermos, que do que se tratou foi ao fim e ao cabo uma manobra para destituir do cargo a Dr.ª Fátima, numa guerra política bem ao estilo do episódio Galamba, com a qual as Vereadoras da CDU nada têm a ver, se demarcam, lamentando profundamente o uso que é feito do poder para este tipo de situações, esquecendo aquilo que vos devia mover e a nós também: Servir a População que nos elegeram."

Os Srs. Vereadores do P.S., Ana Laura Baridó e António Fragoso, proferiram a seguinte declaração de voto:

*"Os vereadores **eleitos pelo partido socialista** reforçam a sua posição em relação à continuidade, crescimento e inovação da TUMG como empresa Municipal de Transportes. Tal como já declaramos anteriormente esta empresa contribui de forma inequívoca para o aumento do acesso da população à deslocação entre as 3 freguesias combatendo o isolamento e promovendo a inclusão social.*

Reunião extraordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande realizada no dia
02/06/2023.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 14

Este serviço tem uma cobertura de 260 km no nosso território, que ainda pode ser aumentado, desenvolvendo assim uma função social primordial para o concelho.

O reforço dos horários na época balnear, aumentando o acesso da população às nossas praias, o apoio às Associações para atender a projetos culturais, desportivos e sociais assim como o assegurar dos transportes escolares representam uma importância crucial para o desenvolvimento social da nossa comunidade.

*Perspetivar uma **estratégia de inovação do serviço**, podendo incorporar até outras respostas para a população, poderá ser um grande desafio para este novo conselho de administração, que agora inicia funções.*

Exatamente por não esquecermos o propósito da nossa eleição neste órgão Câmara, votamos favoravelmente esta proposta desejando que com este novo CA possa inovar e melhorar ainda mais a performance da TUMG.”

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

Antes de encerrar a reunião, o **Sr. Presidente** quis esclarecer que não acusou ninguém nem demitiu ninguém. Quer que isto fique registado.

Por fim, agradeceu a disponibilidade do Dr. Pedro Maia para com a Câmara Municipal da Marinha Grande.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 13:14 horas.

No final foi elaborada esta ata, que eu, Maria Fernanda Carvalho Vaz, Coordenadora Técnica, vou assinar, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária da reunião,

Em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 4.º do Regimento da Câmara Municipal da Marinha Grande, foi efetuada a gravação de áudio e vídeo da presente reunião, que se encontra disponível ao público na página de Internet do Município.